



DECRETO Nº 038/2023

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias.


DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **1.241.000,00** (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e um Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação e Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1601	Secretaria de Turismo e Eventos	1.241.000,00
23.695.0007.1045	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiches	1.241.000,00
4.4.00.00	Investimentos	1.241.000,00
(241) 4.4.90.00	Aplicações Direta	1.241.000,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	1.241.000,00
Total		1.241.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 15 de março de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal